

## **RESOLUÇÃO CCRBCM Nº 02/2012 de 14 de dezembro de 2012**

**Dispõe sobre as normas e procedimentos para obtenção de créditos nas disciplinas Estágio em Conservação e Estágio em Restauração / obrigatório ou não"**

O Colegiado do Curso de Graduação em Conservação-Restauração de Bens Culturais Móveis da UFMG, doravante denominado CGCRBCM/UFMG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal 11.788/2008 e na resolução CEPE/UFMG 02/2009,

### **RESOLVE:**

#### **Art. 1º . Exigências para obtenção de Créditos**

Exigir, para fins de obtenção de créditos nas disciplinas ESTÁGIO DE CONSERVAÇÃO e/ou ESTÁGIO DE RESTAURAÇÃO, que:

- I. as atividades realizadas pelos alunos matriculados no CGCRBCM/UFMG estejam em conformidade com a Lei Federal 11.788/2008 e com a resolução CEPE/UFMG 02/2009;
- II. as atividades realizadas pelos alunos matriculados no CGCRBCM/UFMG tenham duração mínima de 120 (cento e vinte) horas em atividades pertinentes a cada uma das disciplinas de Estágio.

#### **Art. 2º. Definição de Estágio – Lei Federal 11.788/2008 e Resolução CEPE / UFMG 2/2009**

Corroborar as definições de Estágio constantes Lei Federal 11.788/2008 e da resolução CEPE/UFMG 02/2009, a saber:

§ 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (definição da Lei Federal 11.788/2008).

§ 2º Estágio é a atividade acadêmica, obrigatória ou não, configurada como vivência profissional complementar à formação acadêmica, destinada a propiciar ao graduando a aprendizagem de aspectos essenciais, importantes ou que contribuam para sua formação profissional (definição da resolução CEPE/UFMG 02/2009).

#### **Art. 3º. Atividades das disciplinas Estágio de Conservação e Estágio de Restauração**

Discriminar as atividades pertinentes às disciplinas ESTÁGIO DE CONSERVAÇÃO e ESTÁGIO DE RESTAURAÇÃO, conforme as ementas das referidas disciplinas constantes do Projeto Pedagógico do CGCRBCM/UFMG, a saber:

§ 1º ESTÁGIO EM CONSERVAÇÃO - Atividades supervisionadas de Conservação em bens Culturais Móveis, Integrados e Imóveis, caracterizadas pelo conjunto de ações de cunho

interdisciplinar que visam diagnosticar, prevenir e/ou retardar os processos de degradação desses bens.

§ 2º ESTÁGIO EM RESTAURAÇÃO – Atividades supervisionadas de Restauração em bens culturais Móveis, Integrados e Imóveis, caracterizadas pelo conjunto de ações aplicadas diretamente no bem cultural que visam a restituição da integridade estrutural, estética e histórica.

#### **Art. 4º. Documentos necessários para solicitação de Estágio**

Para fins de solicitação de estágio junto ao curso (ANEXO A), na disciplina ESTÁGIO DE CONSERVAÇÃO e ESTÁGIO DE RESTAURAÇÃO, o aluno matriculado no CGCRBCM/UFMG deverá entregar na secretaria do referido curso, três vias assinadas e datadas do Termo de Compromisso (ANEXO B) acompanhado do Plano de Atividades do Estágio (ANEXO C), para serem analisados e aprovados previamente ao início do estágio, pelo Professor Orientador do CGCRBCM / UFMG.

§ 1º O Termo de Compromisso (instrumento jurídico específico) e o Plano de Atividades são entregues em três vias, firmados entre a Instituição de Ensino, concedente do estágio e estagiário. Estes devem estar assinadas pelo do responsável contratante, acompanhada de carimbo da pessoa jurídica ou cópia de documento de identidade do responsável e também assinada pelo aluno estagiário. Após análise pelo Professor Orientador do CGCRBCM / UFMG, será assinada pelo representante da instituição, ficando **uma cópia arquivada na secretaria CGCRBCM / UFMG** e as demais encaminhadas para o aluno e instituição contratante.

§ 2º O Termo de Compromisso será firmado em nome da UFMG, na qualidade de interveniente, pelo Coordenador do Colegiado do Curso a que se vincula ou pelo Diretor da instância universitária responsável pelo acompanhamento do estágio (CEPE 02/2009).

§ 3º No caso de Estágio realizado na própria UFMG, o Diretor da Unidade ou Órgão em que o estagiário desenvolverá suas atividades firmará o Termo de Compromisso em nome do Campo de Estágio.

#### **Art. 5º. Documentação para fins de conclusão de cada Estágio**

Para fins de conclusão de cada estágio o aluno matriculado no CGCRBCM/UFMG deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Relatório de acompanhamento das Atividades em execução, (a cada 6 meses de estágio);
- II. Relatório final contendo as Atividades executadas e Avaliação do Supervisor de Campo, sendo estes entregues na Secretaria do Curso no prazo de trinta dias (após término do estágio);
- III. Apresentar Certificado e/ou Declaração do Estágio contendo o número de horas;
- IV. Apresentar a Solicitação para Registro de Conclusão de Estágio (ANEXO D);
- V. Aguardar a análise e parecer final, a ser encaminhada pela Secretaria do Curso.

§ 1º Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de rescisão assinado pela instituição concedente, relatório de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

### **Art.6º. Integralização Curricular**

Para fins de Integralização curricular de cada estágio o aluno matriculado no CGCRBCM/UFMG deverá:

I. Cumprir a carga horária mínima de 120 horas em **um mesmo Campo de Estágio**;

§ único: Por Campo de Estágio entende-se Instituição pública ou privada ou em instituição da sociedade civil organizada, ou mesmo em Unidade ou Órgão da própria UFMG, que desenvolva atividade propícia ao aprendizado do graduando (definição da resolução CEPE/UFMG 02/2009 art. 1o., § único).

II. Preencher o Requerimento de solicitação de Integralização de créditos, junto à Secretaria do CGCRBCM, (ANEXO E);

III. Anexar o Parecer final emitido pelo Colegiado do CGCRBCM para cada estágio.

### **Art.7º. Normas para análise dos documentos pelo Coordenador do CGCRBCM**

Para fins de Análise dos documentos para integralização de créditos de Estágio, o Coordenador do CGCRBCM / UFMG, deverá:

I. Analisar a documentação, avaliar a tipologia do estágio e a coerência do pedido, formatando o parecer referente à solicitação do aluno contendo emissão de parecer do professor orientador sobre o estágio realizado manifestando-se conclusivamente pela sua aprovação ou não, no prazo de trinta dias às solicitações;

II. Encaminhar o parecer favorável à Integralização de créditos à Secretaria do CGCRBCM / UFMG, a qual solicitará a Integralização de créditos junto ao órgão competente da EBA/UFMG.

III. Encaminhar o parecer contrário à Integralização de créditos à Secretaria do CGCRBCM / UFMG, a qual informará ao aluno com as devidas justificativas, podendo o estágio constar no Histórico Escolar do aluno, sem atribuição de créditos.

### **Art. 8º. Duração do Estágio**

A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

§ 1º O Termo Aditivo será firmado em nome da UFMG, em caso de prorrogação da vigência do instrumento original (Termo de Compromisso), ficando inalteradas suas disposições, (ANEXO F).

### **Art. 9º.**

A Secretaria do CGCRBCM deverá manter arquivada e à disposição, em caso de fiscalização, os documentos que comprovem a realização de estágio.



**Art. 10º.**

Casos omissos nessa resolução deverão ser encaminhados para a apreciação do Colegiado do CGCRBCM / UFMG.

**Art. 11º.**

A presente resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2012.

Dra Yacy-Ara Froner Gonçalves

Coordenadora do Colegiado do Curso de Conservação-Restauração de Bens Culturais Móveis

Escola de Belas Artes

Universidade Federal de Minas Gerais



ANEXO A- SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO

Data: \_\_\_\_\_

Nome do Aluno:	Nº: de Matrícula:	
	Período:	
E-mail:	Telefone:	Celular:

Documentos necessários para solicitação para cada Estágio:	Documentos conforme Resolução <b>XX/2012</b>
Estágio Curricular não obrigatório	( ) Termo de Compromisso (3 vias) ( ) Plano de Atividades de cada Estágio (3 vias)

Obs.: Verificar datas, assinaturas do estagiário e instituição concedente.

Preenchimento pela secretaria do CGCRBCM:

Data de recebimento para análise: \_\_\_\_\_

Documentos conforme Resolução **XX/2012**

Conferência dos Documentos e itens obrigatórios no Termo de Compromisso e Plano de Atividades	Documentos entregues
	( ) Termo de Compromisso (3 vias) ( ) Plano de Atividades de cada Estágio (3 vias)

PARECER para assinatura do Coordenador do Colegiado:

- ( ) Comunicação ao aluno pela secretaria do curso.
- ( ) Entrega de 2 (duas) vias assinadas para o aluno (cópia do aluno e cópia para que ele entregue à instituição concedente do estágio).
- ( ) Arquivamento de 1(uma) cópia no Colegiado do CGCRBCM.

Data: \_\_\_\_\_

Secretário: \_\_\_\_\_

## **ANEXO B -TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de Compromisso que entre si celebram e o(a) (Pessoa Jurídica) ..... e o(a) estudante ..... com a interveniência da Universidade Federal de Minas Gerais, para a realização de estágio curricular (não obrigatório).

O(A) ....., pessoa física de direito (público/privado), inscrita no CPF sob o nº ....., doravante denominado CAMPO DE ESTÁGIO, com sede na Rua ....., nº ....., CEP nº ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de Minas Gerais, este ato representado por seu (Presidente/Diretor) , Sr. .... CI nº..... , CPF nº..... , residente e domiciliado na Rua ....., nº....., CEP nº ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ..... e, de outro lado, o(a) estudante ....., CI nº ....., CPF nº..... , residente e domiciliado na Rua ....., nº ..... CEP nº ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., Telefone nº..... , cursando o .... período do Curso de ....., matrícula nº ....., doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(A), acordam em firmar o presente Termo de Compromisso, com a interveniência e anuência da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, CEP nº 31270-901, Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada UFMG, neste ato, por intermédio de sua Escola de Belas Artes, sendo representada pelo Coordenador de Colegiado de Curso de Graduação em Conservação – Restauração de Bens Culturais Móveis – CGCRBCM/UFMG, ....., CI nº ....., CPF nº ....., sujeitando-se os partícipes, ao disposto na Lei nº 11.788/08, na resolução CEPE/UFMG 02/2009, e nas demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a formalização da relação entre o CAMPO DE ESTÁGIO e o(a) ESTAGIÁRIO(A), visando, unicamente, possibilitar a realização da atividade de estágio curricular (*não obrigatório*).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Planejamento, Acompanhamento e Execução**

Para proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, o estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico planejado em conformidade com as especificidades do Curso, deverá ser acompanhado e executado de acordo com a programação estabelecida no Plano de Atividades, que será incorporado ao presente Termo, por meio de aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do ESTAGIÁRIO.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Seguro**

O(A) ESTAGIÁRIO(A) estará segurado(a) contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº **2000021**, que a UFMG mantém com a Seguradora **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**.

### **CLÁUSULA QUARTA - Do Vínculo Empregatício**

Nos termos do disposto no art. 3º, da Lei nº 11.788/08, o estágio curricular não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) ESTAGIÁRIO(A), o CAMPO DE ESTÁGIO e a UFMG.

### **CLÁUSULA QUINTA - Da Bolsa de Estágio**

O CAMPO DE ESTÁGIO concederá ao ESTAGIÁRIO uma bolsa no valor de R\$....., (.....) que será paga mensalmente e terá por base de cálculo o número de horas efetivamente dedicadas às atividades de estágio curricular.

Parágrafo Único – Além da bolsa referida no caput, o ESTAGIÁRIO receberá, do CAMPO DE ESTÁGIO, auxílio-transporte, no valor de R\$....., (.....).

### **CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo do Estágio**

Fica compromissado que o estágio curricular terá duração de .... (.....) meses, tendo início em .... / .... / ..... e término em .... / ..... / .....

Parágrafo 1º O prazo de duração do estágio poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, não podendo, contudo, sua duração exceder a 04 (quatro semestres letivos, exceto quando se tratar de ESTAGIÁRIO portador de deficiência).

Parágrafo 2º Fica assegurado ao (a) ESTAGIÁRIO (A) que desenvolva estágio com duração igual ou superior a 1 (um) ano, recesso remunerado de 30 (trinta) dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a 1 (um) ano, preferencialmente no período de férias escolares. Esse recesso só será remunerado quando o (a) ESTAGIÁRIO (A) receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Carga Horária da Jornada de Atividades**

O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá cumprir ..... (.....) horas de jornada de atividades de estágio curricular por semana, de segunda a sexta-feira, com carga de ..... (.....) horas por dia, em período compatível com o seu horário escolar, salvo o estágio realizado no período de férias.

Parágrafo único. A carga horária diária e semanal para a realização do estágio curricular poderá ser alterada, quando não prejudicar o horário escolar do (a) ESTAGIÁRIO(A), conforme as normas pertinentes e de acordo com a conveniência da UFMG e do CAMPO DE ESTÁGIO.

## **CLÁUSULA OITAVA - Do Local e Horário do Estágio**

As atividades a serem cumpridas serão realizadas nas dependências do CAMPO DE ESTÁGIO e deverão ser desenvolvidas no(a) ( local com endereço) , e, em conformidade com os termos da Cláusula Sétima, o(a) ESTAGIÁRIO(A) deverá prestar .... ( ..... ) horas de estágio curricular por semana, de segunda a sexta-feira, em período compatível com seu horário escolar.

## **CLÁUSULA NONA – Supervisão, Acompanhamento e Avaliação**

### **I - Do CAMPO DE ESTÁGIO**

a) acompanhar e supervisionar o(a) ESTAGIÁRIO(A) na execução de atividades, no ambiente de trabalho, por intermédio do(a)

Sr(a). ....., Profissional de seu quadro de pessoal com a função de Supervisor de Estágio;

b) proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento das metas previstas no Plano de Atividades;

c) enviar à UFMG, relatório de atividades, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, com vista obrigatória relatório referente ao ESTAGIÁRIO, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do ESTAGIÁRIO;

d) emitir Certificado de Estágio Curricular, que conterà os dados de identificação, o período da prestação da atividade de estágio curricular e a carga horária total.

### **II – Do (a) ESTAGIÁRIO (A)**

a) manter conduta ética, obedecer às normas internas do CAMPO DE ESTÁGIO e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;

b) cumprir as atividades programadas;

c) elaborar, assinar e entregar relatório de atividades ao Orientador de Estágio, no prazo de até 30 dias após o término do estágio.

d) comunicar, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato relevante relacionado à realização do estágio curricular e, da mesma forma, a interrupção, suspensão ou cancelamento de sua matrícula na UFMG.

### **III – Da UFMG**

a) responsabilizar-se, para que a atividade de estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;

b) coordenar e orientar, na qualidade de interveniente, por intermédio do Coordenador do Estágio Sr(a). Professor(a) ....., servidor(a) de seu quadro de pessoal docente com a função de Orientador de Estágio, o desenvolvimento das atividades programadas e avaliar o rendimento do(a) ESTAGIÁRIO(A), com base em relatórios e parâmetros inerentes à formação escolar e à habilitação profissional;



c) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o estágio curricular.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Do Desligamento

Ocorrerá o desligamento do(a) ESTAGIÁRIO (A):

- a) automaticamente, ao término do estágio curricular;
- b) a qualquer tempo, no interesse da Administração;
- c) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio curricular, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no CAMPO DE ESTÁGIO ou na UFMG;
- d) a pedido do(a) ESTAGIÁRIO(A);
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido neste Termo de Compromisso;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio curricular;
- g) pela conclusão ou abandono do curso, trancamento de matrícula ou transferência para outra Instituição de Ensino;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração do CAMPO DE ESTÁGIO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Belo Horizonte, ..... de ..... de 20.....

CAMPO DE ESTÁGIO: .....

ESTAGIÁRIO (A): .....

PROF.(A) – ORIENTADOR (A) (CCRBCM / UFMG):.....

UFMG (Interveniente): .....

Professora  
Coordenadora do Colegiado de Graduação

Testemunhas:

Nome:

CI:

CPF:

Nome:

CI:

CPF:



**Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG-  
Escola de Belas Artes  
Curso de Conservação-Restauração de Bens Culturais Móveis**

---





ANEXO D

SOLICITAÇÃO PARA REGISTRO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO

Data: \_\_\_\_\_

Nome do Aluno:	Nº: de Matrícula:	
	Período:	
E-mail:	Telefone:	Celular:

Entrega de Documentos necessários para encerramento do estágio junto à secretaria do CGCRBCM / UFMG	Créditos	Documentos conforme Resolução <b>XX/2012</b>
Estágio Curricular não obrigatório	8	( ) Relatório de acompanhamento (a cada 6 meses). ( ) Relatório Final contendo as Atividades Executadas e Avaliação do Supervisor de Campo. ( ) Certificado / Declaração do Estágio.

- Observação: Arquivamento dos documentos na Instituição de Ensino.

Recebido por:.....
Data:.....



ANEXO E

SOLICITAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DE ESTÁGIOS

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome do Aluno:	Nº. de Matrícula:	
	Período:	
E-mail:	Telefone:	Celular:

OBS: Poderão integralizar, da carga optativa do curso, o máximo de 8 créditos e tempo mínimo de 120 horas de Estágio (em cada uma das disciplinas).

EBA 033 Estágio em Conservação (8cr)  
EBA 034 Estágio em Restauração (8 cr)

Requer integralização Curricular dos Estágios em conformidade com a Resolução **XX/2012**

<u>Disciplina</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Créditos solicitados</u>	<u>Estágios / Pareceres</u>

Parecer Final do Coordenador:

Integralização solicitada pela secretaria do CGCRBCM :

Comunicado ao aluno pela Secretaria do Colegiado

- ( ) Por email em:.....  
( ) Verbalmente em:.....

ANEXO F

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

(Primeiro, Segundo, Etc.) Termo Aditivo ao Termo de Compromisso firmado entre a Empresa..... e o Aluno....., com interveniência da Universidade Federal de Minas Gerais.

O(A) ....., pessoa jurídica de direito (público/privado), inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominado **CAMPO DE ESTÁGIO**, com sede na Rua ....., nº ....., CEP nº ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., neste ato representado por seu (Presidente/Diretor) , Sr. .... CI nº..... , CPF nº..... , residente e domiciliado na Rua ....., nº....., CEP nº ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ..... e, de outro lado, o(a) estudante ....., CI nº ....., CPF nº..... , residente e domiciliado na Rua ....., nº ..... CEP nº ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., Telefone nº..... , cursando o .... período do Curso de ....., matrícula nº ....., doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, com a intervenção e anuência da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, CEP nº 31270-901, Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **UFMG**, neste ato, por intermédio de sua (....Escola/Faculdade ...), sendo representada por seu Diretor, Prof. ...., CI nº ....., CPF nº ....., Portaria de Delegação de Competência nº 039, de 21/03/2006, sujeitando-se os partícipes, no que couber, ao disposto na Lei nº 11.788/08, na Lei nº 8.666/93, na Portaria nº 8/2001, do Ministério do Planejamento e Gestão, e nas demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do instrumento original, por mais.....(definir prazo), contado(s) a partir da assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento original.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em.3 ( três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Estagiário)

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) do Curso de Graduação

\_\_\_\_\_  
(Campo de Estágio)